



EDITAL 03/2016

SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDOS DO PPGL INTERESSADOS NA CANDIDATURA À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE DA CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do PPGL 2015, com o Regulamento para Bolsas no Exterior Portaria Nº 87 de 20 de junho de 2016 da CAPES e com o Edital Nº 19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna pública, por meio do presente Edital, aos interessados a abertura das inscrições de candidatura à SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDOS DO PPGL PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE – para o período de março a outubro de 2017.

1. Objetivo do Programa

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

2. Condições gerais

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche.

2.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas. As bolsas no Brasil deverão ser suspensas durante a vigência da bolsa de estudos no exterior ainda que sem ônus para a CAPES.



3. Duração e quantidade de cotas

3.1 O Programa fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do PPGL na UFSM, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

3.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, cabendo ao PPGL definir o atendimento de 01 (um) até 03 (três) bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

3.3 Este edital visa à seleção de doutorandos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com vigência de acordo com o calendário previsto no Edital Nº 19 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior e disponível na página <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>.

3. Cronograma

3.1	Inscrição na secretaria do PPGL	08/08/16 a 06/09/16
3.2	Reunião da Comissão de Avaliação PDSE	08 a 16/09/16
3.3	Divulgação dos resultados da avaliação PDSE	Até 19/09/16
3.4	Homologação dos resultados da avaliação pelo Colegiado do PPGL	Até 27/09/16

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Requisitos e Atribuições do Candidato

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado no PPGL;

II- apresentar candidatura individual;

III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese realizado até 02 de setembro de 2016.



4.2 Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

- I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3. Requisitos do Coorientador no Exterior

- I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. Para a inscrição na seleção do PPGL/UFSM é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa (sala 3224 do Centro de Educação), no horário de funcionamento ao público externo:

- I. Formulário de inscrição do PPGL impresso, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);
- II. Plano de estudos impresso, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, que viabilize a execução do trabalho proposto, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, estes itens:
 - i. título;
 - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. metodologia a ser empregada;
 - v. cronograma das atividades;
 - vi. referências bibliográficas;
 - vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- III. Cópia impressa do Curriculum Lattes atualizado com documentos comprobatórios, encadernado e sequenciado segundo o documento Lattes;



IV. “Ficha de avaliação de produção discente para candidatura ao pdse capes 2017” (Anexo 2) preenchida e assinada;

V. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta também deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior. Também poderá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

VII. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

IX. Histórico comprovando aprovação no exame de qualificação.

5.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o PPGL excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.3. A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo doutorando.

5.4. Os candidatos deverão ficar atentos à documentação e aos procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

6. Do Processo de seleção

6.1. Da Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

6.2. Dos Critérios de Julgamento

I. Atendimento dos requisitos do item 4 deste edital;

II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 5.1 deste edital;



- III. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. Disposições gerais

7.1. Os candidatos aprovados na seleção interna deverão receber da Secretaria do PPGL UFSM, via e-mail, até 29 de setembro de 2016, Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

7.2. Cada candidato aprovado será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES até o prazo estabelecido no Edital Nº 019 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>

7.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em 19/09/16 na Secretaria do PPGL na UFSM.

7.4. A implementação das bolsas estará sujeita a definição pela CAPES da cota destinada ao Programa de Pós-Graduação em Letras na UFSM.

7.5 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

7.6. A concessão de bolsas segue o Regulamento para Bolsas no Exterior Portaria Nº 87, de 20 de junho de 2016 da CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/12072016-Regulamento-Geral-de-Bolsas-para-o-Exterior.pdf>

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Santa Maria, 29 de julho de 2016.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATURA PDSE CAPES 2017

Nome completo do doutorando: _____

Nº matrícula: _____

CPF: _____

Telefone/celular: _____

E-mail: _____

Orientador(a): _____

Título do projeto: _____

Instituição de destino e país: _____

Coorientador no exterior: _____

Período de estágio pretendido: _____

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 03/2016 Seleção interna de doutorandos do PPGL interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES e estou de acordo com tais condições.

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do doutorando

Para preenchimento da Secretaria do PPGL

Declaro ter recebido o formulário de inscrição.

Santa Maria, ____ de _____ de 20_____.

Secretária do PPGL



ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO DISCENTE PARA CANDIDATURA AO PDSE CAPES 2017

NOME DO DOUTORANDO: _____

GRUPO 1 – INDICADOR 1		Nome do Periódico/ Livro/Evento	Pontuação	Quant.	Total Pontos
Livro	Editora Internacional		10,0 por livro		
	Livro Editora Nacional		9,0 por livro		
	Livro Editora Local		8,0 por livro		
Organização de livro/Número temático de periódico	Editora Internacional		7,0 por organização		
	Editora Nacional		5,0 por organização		
	Editora Local		3,0 por organização		
Capítulo Livro	Editora Internacional		7,0 por capítulo		
	Editora Nacional		6,0 por capítulo		
	Editora Local		5,0 por livro		
Livro Didático	com ISBN		7,0 por livro		
	com Ficha Catalog.		6,0 por livro		
Tradução de Livro c/ Comitê Editorial			7,0 por livro		
Tradução de Capítulo ou Artigo com Comitê editorial			5,0 por capítulo/artigo		
Artigo Publicado	EmQualis A1		8,0 por artigo		
	Em Qualis A2		7,0 por artigo		
	Em Qualis B1		6,0 por artigo		
	Em Qualis B2		5,0 por artigo		
	Em Qualis B3		4,0 por artigo		
	Em Qualis B4		3,0 por artigo		
	Em Qualis B5		2,0 por artigo		
Em Qualis C		1,0 por artigo			
Trabalho Completo em Evento Internacional Itinerante			3,0 por trabalho		
Ensaio ou resenha			2,0 por trabalho		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



GRUPO 2 – INDICADOR 2	Regional	Nacional	Internacional	Quant.	Total Pontos
Resumos Expandidos	0,3	0,6	1,0		
Trabalhos completos em anais	0,5	1,0	2,0		
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar	0,3	0,5	1,0		
Conferências ou palestras Proferidas	0,5	1,0	2,0		
Artigo ou resenha em jornais e revistas	0,2	0,4	0,8		
Oficinas e Minicursos ministrados	0,5	1,0	2,0		
Entrevista ministrada e publicada em periódico	0,5	1,0	2,0		
Prefácios que não configuram ensaios	0,5	1,0	2,0		
Verbetes que não configurem ensaios	0,3	0,5	1,0		
Membro de Comissão Organizadora de Evento	0,5	1,0	2,0		
Produção de Caráter Literário	0,5	1,0	2,0		
Editoria e demais produção considerada técnica: parecer ad-hoc, parecer de projeto, de evento, de artigo, editoria, consultoria ad hoc	0,5	1,0	2,0		
Revisão de artigo, periódico ou livro	0,5	1,0	2,0		
Membro de banca de defesa ou concurso público	0,5	1,0	2,0		
Participação como Ouvinte de Evento Externo	0,2	0,4	0,6		

GRUPO 3 – ATIVIDADES DO PPGL/UFSM	Pontuação	Quantidade	Total Pontos
Participação em Comissões	1,0		
Participação como Ouvinte em Seminários de Estudos Avançados	1,0		
Assistência a Defesas e Qualificações de MS/DR	0,6		
Assistência a Palestras, Conferências e Aulas Magnas	0,6		

GRUPO 4 – DESEMPENHO ACADÊMICO Conceito em disciplinas cursadas.	Pontuação	Quantidade	Total Pontos
A	10,0		
A-	9,5		
B	9,0		
B-	8,5		
Total Dividido pelo Número de Disciplinas:			

TOTAL	
--------------	--

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do doutorando